

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 28, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“Altera a Lei Municipal nº 2904, de 30 de junho de 2011, e

dá outras providências”

Projeto de Lei nº 60/2019 – autoria do Vereador Elio de Araújo

Processo nº 1979/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 1º-A à Lei Municipal nº 2.904, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A – Fica estendida a condecoração às personalidades civis ou entidades que forem consideradas merecedoras da outorga, em virtude de excepcionais serviços prestados à Comunidade, pela prática de atos relevantes em benefício do 35º BPM/M, e por via de consequência, também do Município, nos termos e na forma estabelecidos nesta lei.”

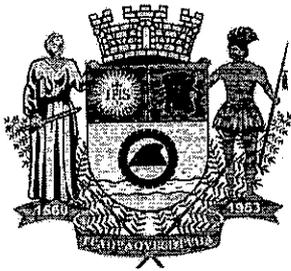
Art. 2º - Fica alterada o caput, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.904, de 30 de junho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Medalha será homologada pelo Comandante do 35º Batalhão, que se valerá de uma Comissão para propor a indicação daqueles que serão agraciados.”

Art. 3º - Ficam revogados o § 1º, do artigo 3º, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.904, de 30 de junho de 2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 28, de 06 de novembro de 2019 – fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 06 de novembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares